### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

### **DECRETO Nº 10661/2010**

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 66 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 227 da Constituição Federal do Brasil, artigo 88 e incisos da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e do Sistema Único de Assistência Social; e

Considerando a necessidade de se estabelecer políticas públicas voltadas para o atendimento, acompanhamento e orientação de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, decretadas judicialmente por autoridade judiciária competente, assim como das famílias destes adolescentes, visando o apoio, a promoção e a reinserção social do núcleo familiar;

Considerando as diretrizes da política de atendimento de crianças e adolescentes, previstas no art. 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente, como: a municipalização do atendimento, criação de conselhos municipais dos direitos das crianças e dos adolescentes, criação e manutenção de programas específicos, observada a descentralização político-administrativa, a manutenção de fundo municipal vinculado ao conselho de direitos de crianças e adolescentes, integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Assistência Social e mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da

Sociedade;
Considerando a previsão no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo do papel dos municípios na coordenação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, na instituição do sistema de atendimento socioeducativo, na elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e na criação e manutenção de programas de atendimento para a execução das medidas em meio aberto; Considerando ainda, que a Política Nacional de Assistência Social prevê na proteção

social especial, principalmente, na proteção social especial de média complexidade, executada pelo Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS, o executada pelo Centro de Referencia Especializada de Assistencia Social – CREAS, o atendimento de adolescentes que estão cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto, sendo elas a prestação de serviços à comunidade e a liberdade assistida, decretadas judicialmente, e que por isso estão associadas ao sistema de garantias de direitos e com os órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Poder Executivo Municipal, assim como a parceria entre as três esferas de governo, União, Estados e Município;

Art. 1º - Fica criada a Equipe Especializada de Acompanhamento de adolescentes que Art. 1º - Fica criada a Equipe Especializada de Acompanhamento de adolescentes que estão em cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, formada por assistentes sociais e psicólogos do quadro permanente de serviços desta prefeitura, integrante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social — CREAS, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único — A Equipe Especializada de Acompanhamento de adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, fará parte da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, não gerando ônus de qualquer enturgas as Municipio.

qualquer natureza ao Município.

Art. 2º - A Equipe Especializada de Acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto atenderá as famílias e os adolescentes, de medidas socioeducativas em meio aberto atenderá as famílias e os adolescentes, moradores do município de Niterói, que foram encaminhados pela Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Niterói, para cumprimento das medidas socioeducativas de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida, decretadas judicialmente, de acordo com os Princípios do Devido Processo Legal, Contraditório e da Ampla Defesa, assim como a situação peculiar de pessoa em desenvolvimento, com os direitos assegurados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e das legislações pertinentes em vigor.

Art. 3º - O atendimento das famílias e dos adolescentes em cumprimento de medidas excipadaçativas em meio aberto levará em contra o aspecto pedagórico das medidas e as

socioeducativas em meio aberto levará em conta o aspecto pedagógico das medidas e as condições de cumprimento, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seus artigos 117 e 118, sendo considerada a inserção das famílias neste processo pedagógico, promovendo sua ascensão social, por meio de atendimentos especializados e individualizados, onde serão levadas em conta as peculiaridades de cada núcleo familiar.

Art. 4º - Visando o cumprimento da medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade pelo adolescente, na forma do artigo 117 do Estatuto da Criança e do Adolescente que prevê a realização de tarefas junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais, o Município de Niterói em conformidade com a legislação em vigor disponibilizará a rede municipal de Niterói para o cumprimento desta medida socioeducativa assim como a continuidade e estreitamento das parcerias já existentes para esta finalidade

Art. 5º - A Equipe Especializada de acompanhamento de adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto atenderá aos princípios estabelecidos no art. 5º da Constituição Federativa do Brasil, do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e aos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes, principalmente, garantindo a

proteção integral dos adolescentes atendidos por tal equipe.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.109/2007.

Prefeitura Municipal de Niterói, 15 de janeiro de 2010. Jorge Roberto Silveira - Prefeito

# DECRETO Nº 10662/2010

Altera os artigos 1º e 2º do Decreto nº. 10.509/2009 para atualizar a Tabela dos valores por alunos matriculados, distribuídos mensalmente para as unidades escolares da Rede Pública Municipal de Niterói.

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso das atribuições legais,

Art. 1º - O caput do artigo 2º do Decreto nº. 10.509/2009, de 28 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os recursos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 1º deste Decreto serão transferidos da Secretaria Municipal de Fazenda para a Fundação Municipal de Educação, que efetuará a sua distribuição mensal às Unidades Municipais de Educação Infantil – UMEIS, de Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, proporcionalmente ao número de alunos matriculados em cada Unidade Escolar, limitados na forma da lei, de acordo com a seguinte Tabela:

Unidade	Atendimento	Valor por	Fonte de
Escolar/Modalidade		Aluno/Mês	Recursos
de Ensino			
Educação Infantil	Integral	R\$ 11,00	105 - Fundeb
Educação Infantil	Parcial	R\$ 5,50	105 - Fundeb
Ensino Fundamental	Parcial	R\$ 5,50	105 - Fundeb
Educação de Jovens	Específico	R\$ 5,50	105 - Fundeb
e Adultos			

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições m contrário

Prefeitura Municipal de Niterói, 15 de janeiro de 2010.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

Torna insubsistente, de acordo com o artigo 61, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, a Portaria nº 4491/2009, publicada em 25 de novembro de 2009 (Portaria nº 45/2010).

Considera nomeado, a contar de 04.01.2010, Jose de Carvalho para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Controle Interno, FMS-5, do Departamento Financeiro, da

Superintendência de Administração e Finanças, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Salvador Valinoti (Portaria n° 46/2010).

Exonera Eduardo Moreira Fontana do cargo de Subsecretário Regional, SS, da Secretaria Regional de Santa Rosa (Portaria nº 47/2010).

Nomeia Gilza Maria Alves Fernandes para exercer o cargo de Subsecretário Regional, SS, da Secretaria Regional de Santa Rosa, em vaga decorrente da exoneração de Eduardo Moreira Fontana (Portaria nº48/2010).

Exonera, a pedido, Raquel Miranda D'ascenção Silva do cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Municipal de Administração (Portaria nº 49/2010).

Considera expnerado, a pedido, a contar de 01 01 2010. Fabio Bastos Cordeiro do cargo de Celistade a Serierado, a pediado, a Celifa de Civil. 2017, Pablio Basios Celiderio de Cargo de Chefe do Setor de Patrulhamento 1ª Região, CC-4, da Divisão de Controle de Trânsito, do Departamento de Operação de Tráfego, da Subsecretaria de Trânsito, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Trânsito e Transportes (Portaria nº 50/2010).

Considera nomeado, a contar de 01.01.2010, André Luiz de Souza Moraes para exercer o cargo de Chefe do Setor de Patrulhamento 1ª Região, CC-4, da Divisão de Controle de Trânsito, do Departamento de Operação de Tráfego, da Subsecretaria de Trânsito, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Trânsito e Transportes, em vaga da exoneração de Fabio Bastos Cordeiro, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria n°51/2010).

Considera nomeada, a contar de 07.01.2010, Simone Francisca de Farias para exercer o cargo de Diretor Adjunto da E.M. Andre Trouche, CC-4, da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, da Fundação Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Mere Lucia Soares do Nascimento, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria n° 52/2010).

Considera nomeada, a contar de 07.01.2010, Mere Lucia Soares do Nascimento para exercer o cargo de Diretor da E.M. Andre Trouche, CC-3, da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, da Fundação Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Viviane Merlim Moraes Villela, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 53/2010).

Considera exonerada, a contar de 07.01.2010, Mere Lucia Soares do Nascimento do cargo de Diretor Adjunto da E.M. Andre Trouche, CC-4, da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, da Fundação Municipal de Educação, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Portaria n°54/2010).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 07.01.2010, Viviane Merlim Moraes Villela do cargo de Diretor da E.M. Andre Trouche, CC-3, da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, da Fundação Municipal de Educação (Portaria n° 55/2010).

Considera exonerada, a contar de 01.01.2010, Vanessa de Oliveira Olavo Vieira do cargo de Diretor do Departamento de Recursos Naturais. DG. da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Portaria nº56/2010).

Considera nomeado, a contar de 01.01.2010, André Ricardo de Andrade Evangelista para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Recursos Naturais, DG, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em vaga da Ambiente, da Secretaria Wannegar de Weiera Antonen e Recursos Indicos, em vaga da exoneração de Vanessa de Oliveira Olavo Vieira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria n° 57/2010).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01.01.2010, Misael Medeiros Lara do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Portaria n°58/2010).

Considera nomeado, a contar de 01.01.2010, Flávio Maciel para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em vaga da exoneração de Misael Medeiros Lara, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 59/2010).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01.01.2010, Jayme Saul Epelboim do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Portaria nº 60/2010)

Considera nomeado, a contar de 01.01.2010, Marcelo Correia Dutra da Costa para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hidricos, em vaga da exoneração de Jayme Saul Epelboim, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 61/2010).

Exonera, a pedido, a contar de 15.12.2009, Luiz Tadeu dos Santos do cargo de Guarda Municipal, matrícula  $n^\circ$  234.415-8, Classe B, Referencia I, ref. ao processo  $n^\circ$ Municipal, matrícula nº 234.415-20/7265/2009 (Portaria nº 62/2010).

Exonera, a pedido, a contar de 01.12.2009, Sidney Carlos Flor Almeida do cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 237.512-9, Classe A, Referência I, ref. ao processo nº 20/6972/2009 (Portaria n°63/2010)

Despachos do Prefeito

Processo 180/1244/2009 e 180/1355/2009 - Autorizo

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Material e Patrimônio Pregão Presencial n°003/2010

A Prefeitura Municipal de Niterói comunica que realizará no dia 27 (vinte e sete) de janeiro de 2010, às 10h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, certame na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 003/2010, do tipo me nor preço por lote, destinada à aquisição de mobiliários. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site <a href="https://www.niteroi.rj.gov.br">www.niteroi.rj.gov.br</a> no ícone Aviso de Licitação – SMA e no Departamento de Material e Patrimônio na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 4° and ar, de 9h as 17h (é necessário 01 CD virgem para gravação da planilha da proposta).

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Superintendência de Fiscalização de Tributos Despacho do Superintendente Edital – Suspensão de Ofício de Inscrição Cadastral

30/027764, 27766, 027768/09

O Superintendente de Fiscalização de Tributos torna público que, nos termos do artigo 13 § 3° do Decreto n° 10316/08, fica **provisoriamente** suspensa do Cadastro de Contribuintes de Tributos Mobiliários do Município de Niterói (CCTM) a inscrição do contribuinte abaixo indicada, o interessado dispõe do prazo de 30 dias, a contar desta data, para impugnação da decisão que motivou a suspensão.

Inscrição 126026-4 Nome do Contribuinte Trishop Promoção e Serviços Ltda. Trishop Promoção e Serviços Ltda. Trishop Promoção e Serviços Ltda. 126958-8 Trishop Promoção e Serviços Ltda. 129889-2

# SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Departamento de Fiscalização de Obras Edital de Comunicação O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo

relacionados, após terem sido intimados e/ou autuados, recusaram-se

assınar. Zuleica Celestino da Silva – Rua Edson Zuzart, n° 71 – Maravista – Int. 6838/2010; Celia Ribeiro – Rua 27, lt. 22, qd. 66 – Maravista – Int. 6849/2010; Leonardo Cravo Albim – Rua 12, n° 525, lt. 27 B, qd. 17 – Maravista – Int. 683 5/2010; Celso Cabral Nunes – Av. Romanda Gonçalves, lt. 29, qd. 71 – Maravista – Int. 6837/2010; Francisca Lucia H. Martins – Av. Romanda Gonçalves, n° 3349 – Maravista – Int. 6833/2010; Amarildo Micokiluz – Rua Henrique Portugal, n° 264 – São Francisco – Int. 7108/2010; Angela

Cristina da S. Palma - Estr. Leopoldo Frées, nº 503 - São Francisco - Int. 7109/2010: Cristina da S. Palma – Estr. Leopoldo Froes, nº 503 – Sao Francisco – Int. /109/2010; Roseane Guimarães Macedo – Rua 46, nº 9, qd. 100, It. 36 – Serra Grande – Int. 6733/2010; Fabiano Vieira Tito – Rua 43, qd. 96, It. 5, Soter – Serra Grande – Int. 6734/2010; Mauricio Carlos C. N. dos Santos – R. Mirene Abigail, qd. 99, It. 8 – Serra Grande – Int. 6736/2010; Alexandre Gall Otero – Rua José Cortes Junior – Engenho do Mato – Int. 6735/2010; O Proprietário – Rua Saldanha Marinho, nº 32 – Centro – Int. 7009/2010; O Proprietário – Rua das Camélias, nº 34 2 – Itacoatiara – Int. 6625/2010; O Proprietário – Rua Saldanha Marinho, nº 32 – Centro – Int. 7013/2010; O Proprietário – Proprietário – Rua Saldanha Marinho, nº 32 – Centro – Int. 7013/2010; O Proprietário – Rua das Violetas, nº 364, lt. 18 – Itacoatiara – Int. 6626/2010; O Proprietário – Rua 3, qd. 2 Ap. 37 – Ubá Floresta – Int. 6627/2010; O proprietário – Rua Saldanha Marinho, nº 32 – Centro – Int. 7015/2010; O proprietário – Rua Mariz e Barros, nº 367 – Icaraí – Int. 7016/2010; Ferdinando Moura Rodrígues – Rua Marechal de Albuqueque, nº 56, casa 1 – São Francisco – Int. 7110/2010; O Proprietário – Trav. Margarida, s/nº casa 13 – São Francisco – Int. 7111/2010; O Proprietário – Rua Saldanha Marinho, nº 32 – Centro – Int. 7013/2010; Marco Fionante Gualda – Estr. Velha de Maricá, 11600, casa 48, qd. 3 – Italiu List. 866/2010; List. R. de Macado – Estr. Castano Mosteiro, nº 2669 – Pendidiba – Int. 7013/2010; Marco Fionante Gualda – Estr. Velha de Maricá, 11600, casa 48, qd. 3 – Itaipu – Int. 6962/2010; Luiz P. de Macedo – Estr. Caetano Monteiro, nº 2069 – Pendotiba – Int. 6963/2010; Inst. Gelson da Costa Antunes – Rua C, qd. C, It. 2 – Baldeador – Int. 6964/2010; Lair Amaral Espíndola – Rua Darcy Chagas, nº 648 – Santa Bárbara – Int. 6965/2010; Luiz Maria P. A. Pereira – Rua Padre Anchieta, nº 19 – Centro – Int. 6527/2010; Imprensa Oficial do E. do Rj – Rua Heitor Carrilho, nº 81 – Centro – Int. 6525/2010; Cremilda C. da Silveira – Rua Visconde de Itaboraí, nº 102 – Centro – Int. 6526/2010; CCPI Niterói Empreend. Imob. Ltda. – Rua Marqués do Paraná, nº 403 casa 13 – Centro – Int. 6523/2010; Alpha F. dos Santos – Rua Carlos Maximiano, nº 33 – Fonseca – Int. 5789/2010; Carlos Maurício Storino – Rua Leopoldo Saramago, nº 150 – Fonseca – Int. 5799/2010; Valdineia L. Costa – Rua Renato Pacheco Marques, nº 81 – Fonseca – Int. 5/92/2010; Carlos Mauricio Storino – Rua Leopoldo Saramago, nº 150 – Fonseca – Int. 5796/2010; Valdineia L. Costa – Rua Renato Pacheco Marques, nº 81 – Fonseca – Int. 5790/2010. Antonio Mannarino – Av. Ewerton Xavier nº 1813 lojas 105, 104 e 103, Maravista – A.Is. 20887, 20888 e 20885/10, respectivamente; Mauricio Carlos C. N. dos Santos – Rua Mirene Abigail, qd. 99, lote 8, Serra Grande – A.I. 23083/10; Lucia Maria Albin Thiele – Rua da Conceição nº 153, Centro – A.I. 24356/10; Lucia Maria Albin Thiele – Rua da Conceição nº 183, Centro – A.I. 24358/10; Conceição R. Mol e Outros – Rua Saldanha Marinho nº 32, Centro – A.Is. 24359, 24363 , 24361 e 24362/10.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Atos do Secretário

### **Portarias**

Interdita o tráfego de veículos sito a Estrada Alcebíades Pinto, trecho compreendido entre a Estrada Caetano Monteiro e a Rua Sargento Jahir Ubiraiara Ferreira, no bairro Badu, das 14 horas do dia 12.02 as 14h do dia 17.02.2010, para realização de evento social "Carnaval de Bairro", processo 160/0005/2010 (Portaria n°023/2010).

Interdita o tráfego de veículos sito a Rua Santo Onofre, trecho compreendido entre as travessas São Jorge e Paulina, Rua Onofre Machado e Rua São Cosme e Damião, no bairro Fonseca, no dia 23.01.2010 das 15h as 23h, para realização de evento social, "Cine SESC", processo 530/1426/2009 (Portaria nº 024/2010).

Interdita o tráfego de veículos sito a Rua Benjamin Constant, trecho compreendido entre as Ruas Francisco Portela e Ver. José Vicente Sobrinho, no bairro Barreto, día 16.01.2010, das 08 as 22h, para realização de evento social, "Concurso da Rainha e Samba Enredo da Banda do Barradas", processo 470/0005/2010 (Portaria n°025/2010).

Adota as seguintes medidas para realização de evento social "Saída da Banda do Barradas" no bairro Barreto no dia 30.01.2010: I - Interdita o tráfego de veículos sito a Rua Benjamin Constant, trecho compreendido entre as ruas Francisco Portela e Ver. José Vivente Sobrinho, das 08 as 21h; II – Autoriza a interdição, parcial, do trânsito de veículos, para realização do desfile da banda, a partir das 18h, ao longo de seu trajeto, formado pelas ruas Coronel Guimarães, General Castrioto e Benjamin Constant, processo 470/0001/2010 (Portaria n°026/2010).

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto

RESOLVE:

**Aposentar, Jucilene Miranda Capello,** no cargo de Professor I NM VI, matrícula nº 220.761-1. Port. FME/875/2009. Processo nº 210/5567/2009.

## Fixação de Proventos

Ficam fixados, os proventos anuais de **Jucilene Miranda Capello**, aposentada pela Portaria FME/875/2009, de 28 de dezembro de 2009, no cargo de Professor I NM VI,

## Despachos da Presidência

Proc. 210/4565/2009 - Rosimar de Mello Neves - Inquérito Administrativo - Arquivese, conforme decisão da COPAD.

## Licença sem Vencimentos - Deferido

Proc. 210/4123/2009 – Ângela Vieira de Alcântara, pelo período de 02 anos, a contar de 01 de dezembro de 2009.

Proc. 210/5452/2009 - Valéria de Oliveira Torres, pelo período de 02 anos, a contar de 01 de fevereiro de 2010.

Licença Especial – Deferido Proc. 210/5612/2009 – Vera Dilma Alves Portela, pelo período de 12 meses, a contar de 01 de fevereiro de 2010.

Proc. 210/5592/2009 - Cláudio Leite Meneguelli, pelo período de 09 meses, a contar de 01 de fevereiro de 2010.

Proc. 210/5496/2009 - Ivone Soares da Silva, pelo período de 03 meses, a contar de 01 de

fevereiro de 2010. Proc. 210/4314/2009 – Fabianne Heringer Lima, pelo período de 03 meses, a contar de 01

de março de 2010. Proc. 210/5322/2009 – Wanda Maria Apolonio da Silva, pelo período de 06 meses, a contar

de 01 de março de 2010. Proc. 210/5089/2009 - Ana Lucia Ribeiro de A. Pacheco, pelo período de 03 meses, a contar de 01 de fevereiro de 2010.

Proc. 210/5501/2009 - Maria Clara Alexandrisky, pelo período de 18 meses, a contar de 22

Proc. 210/5329/2009 - Maria Elisabeth Marques Lemos Madeira, pelo período de 03

meses, a contar de 01 de fevereiro de 2010. Proc. 210/4432/2009 — Vanessa Terra Pereira Barbosa, pelo período de 03 meses, a

contar de 01 de fevereiro de 2010.

Licença sem Vencimentos – Indeferido

Proc. 210/5668/2009 – Ana Maria Oliveira Rodrigues da Motta.

Proc. 210/5128/2009 – Aldineia Fricks Ribeiro.
Proc. 210/4513/2009 – Ana Paula de Moura Varanda.

Licença Especial – Indeferido Proc. 210/5545/2009 – Marcela Soares Campos Braga. Proc. 210/5318/2009 – Viviane Genuncio Moraes.

Proc. 210/5012/2009 – Maria Helena dos Santos França Proc. 210/5549/2009 – Gilca Barbosa Carvalho.

Proc. 210/5576/2009 – Andrea Cristina Loureiro da Silva Gonçalves. Proc. 210/5528/2009 – Tânia Natercia Cortes Leonardo.

## Abono de Permanência – Deferido

Proc. 210/5586/2009 – Romana Camarinha Dominguez. Cessão Recíproca – Deferido

Proc. 210/5614/2009 – Juliane Ethur Dias. **Auxílio Natalidade – Deferido** Proc. 210/5742/2009 – Fernanda Macieira Bortone.

Cancelamento de Licenca - Deferido

Proc. 210/5772/2009 – Luciana Campos Golarte.

Retorno ao Regime de 16 Horas - Deferido

Proc. 210/5598/2009 – Silvério Augusto Moura Soares de Souza.

Comissão Permanente de Licitação

Aviso - Pregão Presencial N.º 001/2010.

O Pregoeiro da FME e sua Equipe de Apoio tornam público que fará realizar no Auditório da FME , situado à Rua Visconde do Uruguai, nº 414 - Centro - Niterói, RJ, a Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por Lote, no dia 28 de janeiro de 2010, às 10:00 horas. O presente Pregão destina-se à contratação de empresa(s) especializada (s) na prestação de serviços de manutenção de imóveis pertencentes à Rede Municipal de Ensino, incluindo o fornecimento de equipamentos e materiais, conforme especificações constantes das Planilhas de Preços anexas ao formulário padronizado de Proposta Detalhe. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h, ou no site www.educacaoniteroi.com.br. Os interessados em retirar o Edital deverão entregar 01 (um) CD-R à Comissão de Licitação.

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Atos do Presidente Homologação

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública nº. 014/2009, que visa a execução das obras e/ou serviços de Construção de Unidade de Apoio nas Regiões de Santo Antonio, Cafubá, Piratininga, Mar Alegre, Camboínhas e Jardim Imbuí no TIBAU, nesta Cidade de Niterói/RJ, adjudicando os serviços a empresa CONSTRUTORA ZADAR LTDA – CNPJ: 30.183.941/0001-79, pelo valor global de R\$ 9.644.057,50, nas condições de entrega dos serviços e pagamentos, conforme EDITAL. Proc. nº. 510/3513/2009.

### Homologação

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº. 044/2009, que visa a execução das obras e/ou serviços de Construção da Edificação Principal e Urbanização da Área Externa no Módulo Médico de Família no Maceió, neste Município de Niteró i / RJ, adjudicando os serviços a empresa **Arqhos Construções Ltda. – CNPJ** : **71.233.837/0001-29**, pelo valor global de R\$ 202.905,23, com prazo de entrega dos serviços, validade das propostas e pagamentos, conforme Edital. Proc. nº.

### Aviso

### Tomada de Preços Nº 04/2010

OBJETO: Serviços de Recapeamento e Pavimentação na Rua Mario Neves no Bairro Ilha da Conceição no Município de Niterói; DATA, HORA E LOCAL: Dia 02 (dois) de fevereiro de 2010, às 11:00 horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói − RJ; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no - 11º andar - Centro - Niteroi - R.; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e minuta contratual poderão, a critério da EMUSA, ser visualizados nos sites: <a href="www.niteroi.ri.qov.br">www.niteroi.ri.qov.br</a> e <a href="www.imprensa.niteroi.ri.qov.br">www.imprensa.niteroi.ri.qov.br</a>. O Edital completo só poderá ser adquirido na sede da EMUSA, sob o pagamento de R\$ 100,00 (cem reais), no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL ou pela Diretoria de Operações da EMUSA (21) 2717-5020 ou 2622-2035 ramal 246. Niterói, 14 de janeiro de 2010. José Carlos da Rocha Luiz – Diretor Administrativo da EMUSA.

— Diretor Administrativo da EMUSA.

Aviso

Tomada de Preços № 05/2010

OBJETO: Obras de Construção de encosta na Rua Nair Margem Pereira s/nº, Boa Viagem junto ao Módulo de Ação Comunitária, neste Município; DATA, HORA E LOCAL: Dia 02 (dois) de fevereiro de 2010, às 16:00 horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói − RJ; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e minuta contratual poderão, a critério da EMUSA, ser visualizados nos sites: <a href="www.miteroi.rj.qov.br">www.miteroi.rj.qov.br</a> e <a href="www.miteroi.rj.qov.br">www.miteroi.rj.qov.br</a>. O Edital completo só poderá ser adquirido na sede da EMUSA, sob o pagamento de R\$ 100,00 (cem reais), no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL ou pela Diretoria de Operações da EMUSA (21) 2717-5020 ou 2622-2035 ramal 246. Niterói, 15 de janeiro de 2010. José Carlos da Rocha Luiz - Diretor Administrativo da EMUSA.

## Extrato de Instrumento Contratual

Contrato Nº 01/10. Contratada: CONTAGEM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Manutenção dos serviços de sinalização horizontal a frio em diversos logradouros no Município de Niterói. Prazo: 12 (doze) meses. Valor global: R\$ 1.220.136,40. Proc. EMUSA nº 510/6689/09. José Roberto Vinagre Mocarzel – p/Presidente da EMUSA.

1º Aditamento À Ordem de Início

Proc. № 510/0077/10 Referência: Proc. 510/0208/09. CONTRATADA: WORKING PLUS COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. VALOR: mensal de R\$ 1.500,00. Niterói, 14 de janeiro de 2010. José Carlos da Rocha Luiz – Diretor Administrativo da EMUSA.

Corrigenda

PORT. №. 007/2010 - Na portaria 003/2010, onde se lê, Paulo Coutinho da Silva, leia-se